



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

1 - OBJETO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento diário de combustíveis (**gasolina comum**), com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos locados e/ou que ficam a disposição da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará durante o ano de 2015.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos locados e dos que serão utilizados pelo Poder Legislativo para o transporte dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal durante reuniões em comunidades do interior do Município de Ipixuna do Pará ou em viagens a serviço desta Casa Legislativa. Dando por tanto, as condições necessárias ao desempenho das funções atribuídas a este Poder Legislativo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para fornecimento de combustíveis, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento dentro da cidade de Ipixuna do Pará, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

4.2 - Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

4.3 - Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, em Posto de Abastecimento da Contratada, que deverá estar situado no perímetro urbano da cidade sede do Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

5 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS ANUAL					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	GASOLINA COMUM	33.000.000	LITRO	3,310	109.230,00

5.1 Os valores do combustível (gasolina comum), tomados como referência para composição da Planilha Detalhada de Custos Anual, são formados pela média dos preços máximos praticados nos postos revendedores do Município de Paragominas, Estado do Pará, cidade próxima do Município de Ipixuna do Pará. Sendo uma media de preço de venda entre cinco empresas



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

especializadas do ramo daquele município através do Sistema de Levantamento de Preço - SLP, disponível no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Ulrimas_Coletas_Posto.asp, da Agência Nacional do Petróleo – ANP. A presente cotação da ANP consta anexa ao processo licitatório.

5.2 As quantidades estimadas de gasolina comum foram calculados com base na estimativa de consumo mensal de 02 (dois) veículos locados e demais possíveis veículos utilizados pelos vereadores, objetivando dar as condições de locomoção necessárias ao desempenho das funções legislativas dos mesmos em visitas as comunidades rurais e fiscalização das obras e serviços público municipal, sendo que nos consumo mensal poderão ocorrer flutuações de consumo. Ver tabela abaixo:

PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA				
Item	Descrição	Especificação	Quant. Estimada Mensal (litro)	Quant. Estimada Anual (litro) 12 meses
001	GASOLINA COMUM	Gasto com locação de 02 (dois) veículos e 01 (uma) moto Honda CG Fan 125 da Câmara Municipal.	1.500	18.000
		Gasto com demais veículos utilizados pelos vereadores no desempenho de suas funções legislativas.	1.000	12.000
		Gastos com combustível da Assessoria Jurídica e Contábil em virtude de obrigação contratual.	250	3.000
		TOTAL	2.500	33.000

6 - DA PROPOSTA

6.1 A Proposta de preço, além de estar em papel timbrado da empresa licitante, deverá constar a discriminação dos produtos, as quantidades solicitadas, os valores unitários e o total, prazo de validade da proposta, condições de fornecimento e poderá ser apresentada conforme proposta de de preços anexa a este edital, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

6.2. Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário e no global dos itens, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, segurárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ quaisquer custos adicionais.

6.3. A quantidade estimada nesta licitação, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, por tanto, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, a Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ não se responsabiliza por prejuízos financeiros e não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte deste Poder Legislativo.

7- DO PAGAMENTO

Travessa Padre Anchieta s/n – Bairro Vila Nova - CEP 68.637-000 - CNPJ 34.845.230/0001-73
Fone: (91) 3811-2038 E-mail: camaradeipixuna@bol.com.br



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até o dia 20 (vinte) de cada mês, após o mês de referência do fornecimento, a contar da data de expedição da Nota Fiscal Eletrônica, através de cheque nominal ou transferência bancária ao licitante vencedor à vista da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ.

7.2 A nota fiscal será atestada, conferida e posteriormente classificada pelo Setor de Contabilidade, sendo liberada, em caso de regularidade, para o pagamento através da Secretaria Legislativa, o que acontecerá até 05 dias, contados do recebimento, da comprovação da regularidade do serviço e atesto da Nota Fiscal.

7.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal sem imperfeições.

8 - VIGÊNCIA

8.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015, podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – DO REAJUSTE DE PREÇO

10.1. O preço contratado permanecerá irremovível durante 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Em conformidade com o art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º da Lei Federal 10.192/2001. Após este prazo, a proposta poderá ser revista usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. O reequilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e/ou decréscimo do valor de cada combustível, será apurado através de consulta de preços em, no mínimo, a 03(três) empresas que trabalhem com o fornecimento dos mesmos gêneros do Objeto e apresentação de planilha pormenorizada de custos, fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucro constantes na Proposta apresentada pela Licitante.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados pela Câmara Municipal de Salinópolis, exercício 2014, elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo sob a seguinte atividade:

0101 – 01.031.0001.2.001- Manutenção Adm. da Câmara Municipal

Ipixuna do Pará, 02 de fevereiro de 2015.

Maellen de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal